

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	28/XIII/1.^a
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas - Animais-Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
Assunto:	<i>Assegura a igualdade de direitos no acesso à adoção e apadrinhamento civil por casais do mesmo sexo, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, e à primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª CACDLG).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O Partido proponente solicita o agendamento do projeto de lei para a sessão plenária do **dia 19 de novembro**, por arrastamento com outras iniciativas sobre a mesma matéria. Nestes termos, não parece justificar-se, nesta fase, a baixa à comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN